



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A presente análise tem por finalidade avaliar a viabilidade da concessão de patrocínio para a realização do evento esportivo “**Corrida do Servidor**”, promovido pelo **ASPROCERGS** e organizado pela **SISTERS Live Marketing**.

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Paula Roberta Moraes Dias Caffarate

Telefone: 51 99342-2926

E-mail: paula-caffarate@spgg.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Do evento

A Corrida do Servidor 2026 constitui iniciativa institucional realizada anualmente desde 2023, integrando a programação da Semana do Servidor Público Estadual e consolidando-se como uma das principais ações voltadas à valorização, integração e reconhecimento dos servidores públicos estaduais e de seus familiares. Ao longo de suas edições, o evento vem apresentando crescente participação e engajamento do público-alvo, consolidando-se como ação reconhecida e incorporada ao calendário institucional da Administração Pública Estadual.

A edição de 2026 está prevista para ocorrer em 14 de novembro, na Orla do Guaíba, em Porto Alegre/RS, com expectativa de participação de aproximadamente 1.500 pessoas, entre servidores estaduais e familiares. A programação contempla provas de corrida de 3 km, 5 km e 10 km, caminhada de 3 km, Corridinha Kids e atividades complementares voltadas à promoção da saúde, da qualidade de vida, da convivência e do bem-estar.

Mais do que uma atividade esportiva, a Corrida do Servidor configura-se como espaço de encontro, convivência e fortalecimento dos vínculos entre os servidores de diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Ao reunir pessoas de distintas áreas de atuação em ambiente voltado à saúde, ao lazer e à integração, a



iniciativa contribui para a construção de uma cultura organizacional mais colaborativa, inclusiva e orientada à valorização das pessoas.

A realização do evento é promovida pela ASPROCERGS e organizada pela SISTERS Live Marketing, conforme instrumento de cooperação firmado entre as instituições, cabendo à organizadora a execução operacional do evento, a captação de recursos e a operacionalização das contrapartidas previstas para os patrocinadores.

A iniciativa integra a programação da Semana do Servidor Público Estadual e constitui ação voltada ao fortalecimento das políticas de valorização e desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Estadual.

Do interesse público

A realização da Corrida do Servidor 2026 atende ao interesse público por constituir iniciativa voltada à valorização, integração, saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores públicos estaduais e de seus familiares, alinhando-se às políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas adotadas pela Administração Pública Estadual.

A iniciativa encontra aderência direta às competências institucionais atribuídas à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão pela Lei Estadual nº 15.934/2023, especialmente aquelas relacionadas à promoção de políticas de qualidade de vida no trabalho, à gestão e ao desenvolvimento de pessoas e à assistência social ao servidor público e seus dependentes, previstas, respectivamente, nos incisos I, n e o do Anexo I da referida norma. Nesse contexto, a realização de ações voltadas à promoção da saúde, integração e valorização dos servidores insere-se no campo de atuação institucional da SPGG e contribui para a execução das políticas públicas sob sua coordenação.

A ação também está alinhada à Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Estadual instituída pelo Decreto Estadual nº 56.436/2022, que reconhece a gestão estratégica de pessoas como instrumento para o alcance dos objetivos governamentais e para a geração de valor público. Entre os objetivos da política estão a valorização e o engajamento dos agentes públicos, a promoção da qualidade de vida, o fortalecimento da cultura organizacional e o



desenvolvimento de ambientes que estimulem a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação entre as equipes de trabalho, conforme previsto no art. 5º, incisos II, VIII e IX.

De forma ainda mais específica, o Decreto estabelece que as ações do pilar de Valorização e Engajamento devem promover eventos de integração com o objetivo de engajar os agentes públicos e alinhar seus objetivos individuais aos objetivos institucionais, bem como desenvolver iniciativas voltadas à motivação, ao fortalecimento das relações socioprofissionais, ao trabalho colaborativo e à melhoria do clima organizacional, nos termos do art. 9º, incisos II, III, V e VIII. A Corrida do Servidor materializa essas diretrizes ao proporcionar espaço de convivência, integração, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre servidores de diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A iniciativa também dialoga diretamente com o pilar de Qualidade de Vida previsto nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 56.436/2022, que orienta a Administração Pública a desenvolver ações voltadas ao bem-estar físico e mental dos agentes públicos, à promoção da saúde, à prevenção de agravos e à construção de ambientes de trabalho mais saudáveis. Ao incentivar a prática de atividades físicas, hábitos saudáveis e momentos de lazer e convivência, a Corrida do Servidor contribui para a implementação concreta dessas diretrizes.

Além disso, a iniciativa está alinhada ao objetivo estratégico de "Valorizar e desenvolver os servidores", previsto no Mapa Estratégico da Gestão 2023-2026, bem como ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, relacionado à promoção da saúde e do bem-estar, dialogando também com o ODS 8, voltado ao estímulo de ambientes de trabalho mais saudáveis e à valorização das pessoas.

Dessa forma, a participação da SPGG por meio da contratação de cota de patrocínio institucional mostra-se compatível com suas competências legais e com as diretrizes da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Estado, contribuindo para a realização e qualificação de uma iniciativa consolidada, de ampla adesão entre os servidores estaduais, e para o fortalecimento das ações de valorização, desenvolvimento, integração e bem-estar no âmbito da Administração Pública Estadual.



II – JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução justifica-se pela adequação da contratação de cota de patrocínio institucional aos objetivos da Administração Pública e à natureza do evento, bem como pela existência de contrapartidas de relevante interesse público associadas à iniciativa.

Foram observados os requisitos previstos no art. 9º do Decreto Estadual nº 54.870/2019, especialmente quanto à análise da proposta de patrocínio e à verificação da relevância das contrapartidas oferecidas à Administração.

A Corrida do Servidor 2026 constitui iniciativa institucional consolidada, realizada desde 2023, com ampla adesão do público-alvo e reconhecimento no âmbito da Administração Pública Estadual. O evento proporciona ambiente favorável à convivência entre servidores, familiares e instituições participantes, além de incentivar a adoção de hábitos saudáveis e promover ações relacionadas ao bem-estar e ao desenvolvimento humano.

A proposta de patrocínio contempla contrapartidas institucionais compatíveis com os objetivos da contratação, incluindo espaço para ativação institucional da SPGG, participação em cerimônia de premiação, exibição de vídeo institucional e inserção da identidade visual da Secretaria e do Governo do Estado em diferentes meios e espaços de comunicação do evento.

A solução proposta consiste na contratação de uma Cota Ouro de Patrocínio Institucional da Corrida do Servidor 2026, promovida pela ASPROCERGS e organizada pela SISTERS Live Marketing, com realização prevista para 14 de novembro de 2026, em Porto Alegre/RS. A contratação possibilitará o apoio a uma iniciativa alinhada às políticas de gestão de pessoas do Estado, assegurando, simultaneamente, retorno institucional por meio das contrapartidas pactuadas.

A execução da solução pressupõe a disponibilização parcial e antecipada dos recursos necessários à preparação do evento, nos termos e condições que serão estabelecidos no instrumento contratual.



III – SIMILARIDADE DO PRODUTO NO MERCADO

Embora existam eventos esportivos e iniciativas de promoção da saúde e da qualidade de vida disponíveis no mercado, não foram identificadas alternativas que reúnam simultaneamente o mesmo público-alvo, a mesma finalidade institucional e as contrapartidas associadas à Corrida do Servidor 2026.

IV - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica. A presente contratação não consta de previsão no Plano de Contratações Anual, sendo a demanda pontual e justificada por seu caráter estratégico e oportunidade institucional.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve assegurar:

Cota de patrocínio com contrapartidas de interesse público relevantes, incluindo:

- 1. Espaço para ativação institucional da SPGG, em área de 36 m² com tenda 6x6 m;*
- 2. Disponibilização de 15 (quinze) inscrições de cortesia;*
- 3. Participação de representante da SPGG em cerimônia de premiação;*
- 4. Veiculação de vídeo institucional da SPGG;*
- 5. Inserção da marca da SPGG e do Governo do Estado no site do evento, peças digitais, totens de retirada de kits, sacolas, camisetas, números de peito, backdrop, pórtico de largada e chegada e faixa de chegada;*
- 6. Apresentação de documentação comprobatória do cumprimento das contrapartidas, incluindo registros fotográficos, materiais produzidos e demais evidências necessárias ao ateste da execução contratual.*

Atendimento ao art. 9º do Decreto Estadual nº 54.870/2019, com verificação das contrapartidas e do interesse público envolvido.

Cumprimento das normas de identidade visual e comunicação institucional do Governo do Estado.



26130000026620



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Disposições gerais: as obrigações da Contratada e do Contratante estarão estipuladas em instrumento contratual.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*O presente ETP destina-se à contratação de **01 (uma) Cota Ouro de Patrocínio Institucional da Corrida do Servidor 2026**, conforme tabela de valores definida pela organização do evento, que contempla todas as contrapartidas descritas.*

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Corrida do Servidor 2026 constitui iniciativa institucional voltada exclusivamente aos servidores públicos estaduais e seus familiares, com foco na valorização das pessoas, promoção da saúde, qualidade de vida e integração no âmbito da Administração Pública Estadual.

Trata-se de evento institucional previamente estruturado, com identidade própria, público específico, histórico consolidado e conjunto de contrapartidas vinculadas exclusivamente à sua realização, circunstâncias que inviabilizam a obtenção de condições equivalentes junto a outros eventos existentes no mercado.

Nesse contexto, a participação da SPGG por meio de patrocínio institucional representa oportunidade de associar a imagem do Estado a uma iniciativa de ampla adesão entre os servidores, ampliando a visibilidade das ações de valorização, integração, saúde e qualidade de vida promovidas pela Administração Pública Estadual.

As contrapartidas pretendidas estão associadas exclusivamente à realização da Corrida do Servidor 2026 e não podem ser obtidas em condições equivalentes fora do contexto do próprio evento.

VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*O valor da contratação corresponde à **Cota Ouro de Patrocínio Institucional disponibilizada pela organização do evento, conforme proposta comercial apresentada,***

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR



no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O pagamento observará a sistemática definida no instrumento contratual, com antecipação parcial de 50% do valor da contratação e pagamento do saldo após a execução do objeto e a prestação de contas.

IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de cota de patrocínio que assegura, além da participação institucional, um conjunto de contrapartidas que potencializam a comunicação e a visibilidade da SPGG, bem como a difusão de suas ações estratégicas.

O modelo contratado dispensa manutenção técnica e logística adicional, sendo de responsabilidade da organização do evento a montagem, operação e o fornecimento de infraestrutura.

X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica. O objeto é indivisível, por se tratar de cota de patrocínio definida pela organização do evento, com pacote fechado de contrapartidas. O fracionamento não é possível sem perda de benefícios e inviabilização da contratação.

XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da Cota Ouro de Patrocínio da Corrida do Servidor 2026, pretende-se:

- fortalecer as ações institucionais de valorização dos servidores públicos estaduais;*
- promover a integração entre servidores e seus familiares por meio de atividade esportiva e de convivência;*



- *incentivar práticas relacionadas à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida;*
- *ampliar a visibilidade institucional da SPGG e do Governo do Estado junto ao público participante;*
- *obter as contrapartidas de comunicação e relacionamento institucional previstas na proposta de patrocínio;*
- *contribuir para o fortalecimento das políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual.*

Entre os resultados esperados, destaca-se o fortalecimento da cultura organizacional e do sentimento de pertencimento dos servidores públicos estaduais, por meio da ampliação dos espaços de convivência, integração e reconhecimento. Também se prevê o incremento da divulgação das ações e políticas de valorização dos servidores desenvolvidas pelo Estado, potencializando seu alcance junto ao público participante e reforçando a imagem institucional da Administração Pública Estadual.

Adicionalmente, a participação da SPGG na iniciativa visa ampliar a aproximação entre a Administração e seus servidores, criando ambiente favorável à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar no trabalho. Por fim, a adoção do patrocínio institucional como estratégia de apoio à realização de evento já consolidado permite a otimização de recursos administrativos, operacionais e financeiros, maximizando o retorno institucional decorrente do investimento realizado.

XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração adotará providências destinadas a assegurar a correta execução do ajuste, incluindo a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com registro nos sistemas competentes e garantia de que estes possuam conhecimento das obrigações contratuais e das rotinas de acompanhamento. Também será realizado alinhamento prévio com o organizador do evento quanto à aplicação da identidade visual institucional do Governo do Estado, contemplando padrões de uso da marca e validação de peças promocionais, bem como a definição e o credenciamento dos representantes oficiais que participarão do evento,



considerando a agenda institucional.

Além disso, será realizada a aprovação prévia dos materiais institucionais, como vídeos, apresentações e demais conteúdos a serem utilizados nos espaços de divulgação, de modo a garantir a padronização e a coerência da comunicação governamental. Essas medidas têm por objetivo prevenir riscos de execução, otimizar recursos e assegurar a máxima efetividade da presença do Estado no evento.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram na execução desta contratação.

XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação da cota de patrocínio. A execução operacional do evento é de responsabilidade da organização, que deverá observar a legislação aplicável e adotar medidas adequadas para gestão de resíduos, limpeza do local e utilização adequada dos espaços públicos destinados à realização das atividades.

XV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional. As contrapartidas de relevante interesse público pretendidas pela Administração estão vinculadas exclusivamente à realização da Corrida do Servidor 2026 e somente podem ser disponibilizadas pela promotora e pela organizadora responsáveis pelo evento.

Além disso, a contratação está alinhada às diretrizes da Política de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Estadual, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações de valorização dos servidores públicos, da promoção da saúde e qualidade de vida e do incentivo à integração entre servidores e seus familiares.

Considerando-se esses elementos, conclui-se que a contratação é a alternativa



mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e da promoção do interesse público.

XVI – JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA

A dispensa de exigência de garantia contratual fundamenta-se na natureza do objeto e na forma de pagamento estabelecida para a contratação. Trata-se de contrato de patrocínio institucional voltado à obtenção de contrapartidas previamente definidas, relacionadas à realização de evento específico e à exposição institucional da SPGG e do Governo do Estado, sem envolvimento de bens permanentes ou execução continuada de serviços.

O pagamento será realizado com antecipação parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor do patrocínio no ato da assinatura do instrumento contratual e os 50% (cinquenta por cento) restantes após a realização do evento, mediante a entrega da prestação de contas, condicionados à apresentação da documentação fiscal pertinente, à comprovação do cumprimento das contrapartidas contratadas e ao respectivo ateste pelo gestor do contrato.

A antecipação parcial justifica-se pela necessidade de disponibilização prévia de recursos para custeio das despesas preparatórias indispensáveis à realização do evento e à execução das contrapartidas assumidas, tais como contratação de fornecedores, aquisição e produção de materiais, serviços de comunicação e divulgação, infraestrutura, logística e demais providências que, por sua natureza, devem ser contratadas ou executadas anteriormente à realização do evento, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A limitação da antecipação a 50% (cinquenta por cento) do valor total do patrocínio observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, permanecendo o saldo remanescente condicionado à efetiva realização do objeto, à apresentação da prestação de contas, à comprovação das contrapartidas pactuadas e ao respectivo ateste pelo gestor do contrato. [



Considerando a natureza do objeto, a limitação da antecipação a apenas metade do valor contratado, a retenção da parcela remanescente até a comprovação da execução do objeto e a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela contratada, a exigência de garantia contratual mostra-se desnecessária e desproporcional, não agregando proteção relevante adicional à Administração. Assim, sua dispensa observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, sem comprometer a segurança da contratação ou a proteção do interesse público.